



Secretaria de Administração

Ata da reunião para julgamento dos documentos da habilitação, apresentadas à Tomada de Preços nº 213/2014, destinada à **Contração de empresa especializada em serviços de limpa-fossa, para atender a necessidade das Unidades Educacionais, Biblioteca Pública, depósito e sede da Secretaria Municipal de Educação de Joinville**. Aos 26 dias de agosto de 2014, às 10h20min, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2014, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Francisco Rohling, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Após análise dos documentos, a Comissão decide não aceitar a participação das empresas **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, por não possuir objeto social compatível com o objeto da licitação conforme estabelece o item 5.3.7 do edital. Em diligência, a Comissão verificou junto ao contrato social apresentado para emissão do Certificado de Registro Cadastral que nenhuma das atividades que constituem o objeto social da sociedade (cláusula 3ª) são compatíveis com o objeto da licitação. **Pedro Jordelino da Silva Eireli – EPP** por não possuir Certificado de Registro Cadastral no Município e apresentar o seu invólucro contendo os documentos de habilitação em 25/08, prazo inferior ao estipulado no item 8.2 do edital **“8.2 – Para interessados não portadores do certificado de registro cadastral de fornecedores do MUNICÍPIO, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes do constante no “item 1” deste edital, exceto a alínea “a”, em uma única via.”** Sendo assim, a Comissão analisou os documentos da empresa Biovetor Serviços Especializados Ltda. – EPP, embora não esteja cadastrada no Município, apresentou seu invólucro contendo os documentos de habilitação tempestivamente no dia 21/08. Dessa forma, a Comissão decide **HABILITAR**: Biovetor Serviços Especializados Ltda. – EPP por atender a todas as exigências do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves


Patrícia Regina de Sousa


Francisco Rohling

Empresas participantes:

Biovetor Serviços Especializados Ltda. – EPP 

Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. (Não estava presente na sessão)

Pedro Jordelino da Silva Eireli - EPP 